O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 038/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ R$ 82.610,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais), e a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ 82.610,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, fica autorizado o executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da dotação orçamentária abaixo discriminada, e o valor de até R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais) de dotação orçamentária já consignada no orçamento de 2016.

10.000.00.000.0000.0.000			SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000			FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030			PROG E AÇÕES DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE
548	3350.43.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anteior, serão os resultantes do excesso de arrecadação da respectiva Fonte de Recurso

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ 82.610,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais), e a abrir crédito adicional suplementar.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R$ 82.610,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais), e a abrir crédito adicional suplementar.

O presente valor referente à concessão da Subvenção para referida Entidade tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades no desenvolvimento à prática de atividades esportivas com crianças e adolescentes.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal